



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTRARIA Nº 81, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre compensação dos dias trabalhados à disposição Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo e Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Amambai/MS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a Declaração expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral, onde certifica que a servidora GELSA VIEIRA NEVES desempenhou a função de MESARIO perfazendo 02 dias trabalhados;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER que o servidora gozará seus 03 (três) dias restantes nos dias 03 a 04/09/2025 e no dia 19/09/2025 conforme requerimento protocolado sob nº 1287/2025, perfazendo assim todos os dias úteis dos 04 (quatro) de dispensa que lhe é assegurado pelo Cartório Eleitoral, não restando portanto mais nenhum dia à ser gozado, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.


DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 01/09/2025.

Número da edição: 3916

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 81, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. “Dispõe sobre compensação dos dias trabalhados à disposição Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo e Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Amambai/MS”.

PORTARIA Nº 81, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre compensação dos dias trabalhados à disposição Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo e Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Amambai/MS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a Declaração expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral, onde certifica que a servidora **GELSA VIEIRA NEVES** desempenhou a função de **MESARIO** perfazendo 02 dias trabalhados;

RESOLVE :

Art. 1º. ESTABELECER que o servidora gozará seus 03 (três) dias restantes nos dias 03 a 04/09/2025 e no dia 19/09/2025 conforme requerimento protocolado sob nº 1287/2025, perfazendo assim todos os dias úteis dos 04 (quatro) de dispensa que lhe é assegurado pelo Cartório Eleitoral, não restando portanto mais nenhum dia à ser gozado, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN